



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 95 – Jardim Bela Vista
CEP: 14.150-000 - Serrana SP Tel.: 16-3489-2880
E-mail: educacao@serrana.sp.gov.br

Serrana, 10 de junho de 2024.

Ofício nº 368/2024 – SME

Assunto: **Resposta à Indicação nº 37/2024 – Câmara Municipal de Serrana.**

Exmo. Sr.
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal de Serrana
Serrana - SP

Exmo. Sr.
Waldenor de Assis Silva
Vereador
Câmara Municipal de Serrana
Serrana – SP

Excelentíssimos Senhores,

Em apreço à referida indicação a Secretaria Municipal da Educação destaca que o atendimento ao pedido em epígrafe contraria as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) para a Escola em Tempo Integral.

Conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o período de permanência dos alunos nas Escolas de Tempo Integral deverá ser entre 07 e 09 horas por dia, assim, considerando o horário de entrada desses alunos na escola, às 07 horas; o limite de sua permanência é até as 16 horas, de modo que atendê-los até as 17 horas fere as normativas do Programa Escola em Tempo Integral.

Atenciosamente,

Maria Aparecida de Souza Ferreira
Secretária Municipal da Educação